



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA N° 43/2015

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI - PT**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16.07.2015
AS ...**13:00** Horas
Ass.: **CM**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE BENTO GONÇALVES”.

Acrescenta o art. 10 I ao Projeto de Resolução nº 17, de 22 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 10 I. Fica acrescido o §3º ao art. 109 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 109. (...)

§3º À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, subordinada diretamente à Mesa, compete a representação em juízo da Mesa, bem como a consultoria, assessoramento jurídico do Poder Legislativo e proceder a análise jurídica preliminar, não tendo poder de voto sobre as proposições.”

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.